



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO QUANTO A FASE “PROPOSTA” DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023 – PROCESSO Nº 61/2023 QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, EM RUAS DO MUNICÍPIO.

Às quinze horas do dia trinta e um do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arco Íris-SP, os Membros da Comissão Permanente de Licitações, Srs. **SÉRGIO KANO**, **MARIANGELA QUIQUETO CAMPOS MONTEZANI** e **CRISTIANE MIYAMURA ALEXANDRE ROCHA**, sob a presidência do primeiro, nomeados através da Portaria nº 1.683/2023, para analisarem e julgarem as propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 09/2023 – Processo nº 61/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASAFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO**. O prazo recursal quanto a fase habilitação decorreu sem apresentação de recursos. Apesar de devidamente intimados da data de abertura dos envelopes propostas, os representantes das empresas não compareceram. Os envelopes foram rubricados e confirmado estarem lacrados, na sequência foram abertos, constatando conforme segue:

| Classificação | Empresas | Valores |
|---------------|----------------------------------------------|----------------|
| 1ª | NOROMIX CONCRETO S/A | R\$ 205.565,25 |
| 2ª | TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA | R\$ 235.442,12 |
| 3ª | M2 ASFALTOS LTDA | R\$ 273.312,22 |
| 4ª | CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA | R\$ 281.823,53 |



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

Da análise constatamos que foi vencedora a empresa **NOROMIX CONCRETO S/A**, pelo valor de **R\$ 205.565,25**. A Comissão Permanente de Licitações, decidiu por unanimidade julgar a citada empresa vencedora. A proposta será encaminhada ao Departamento de Engenharia para análise e parecer técnico, após, conforme disciplinado pelo artigo 109, I “b” da Lei Federal nº 8.666/93, será concedido o prazo de 05 dias úteis para eventual interposição de recurso. Nada mais, vai lida e assinada pelos presentes.

SÉRGIO KANO – PRESIDENTE

MARIANGELA QUIQUETO CAMPOS MONTEZANI – MEMBRO

CRISTIANE MIYAMURA ALEXANDRE ROCHA – MEMBRO